



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 207/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º 1075/2025
(Fundamentação legal, ART 74 da lei
14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 973 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nairan, que irá se apresentar no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Nairan	22/06/2025	20h00min	01h45min	40.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei n° 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, no ano de 2025.



6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na sede do Município, para cumprir 01h45min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000003

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

José Mário da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 0012 de 01/01/2025

JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci/Bahia, 17 de junho de 2025.

Ofício Requisitório Nº 134/2025.

**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nairan, que irá se apresentar no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Nairan	22/06/2025	20h00min	01h45min	40.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

José Mário da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 0012 de 01/01/2025

JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 243/2025.

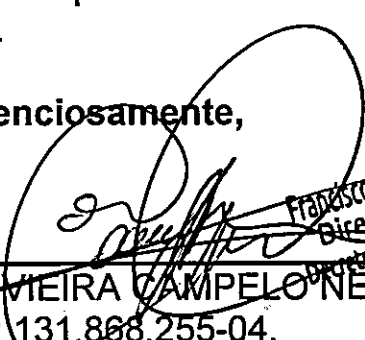
Araci/BA, 17 de junho de 2025.

Do: Setor de Compras
Para: Gabinete da Prefeitura Municipal
Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) José Mario da Conceição júnior, solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nairan, que irá se apresentar no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Atenciosamente,


FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
CPF: 131.868.255-04.
DIRETOR DE COMPRAS

Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Protocolo NE 0147 de 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

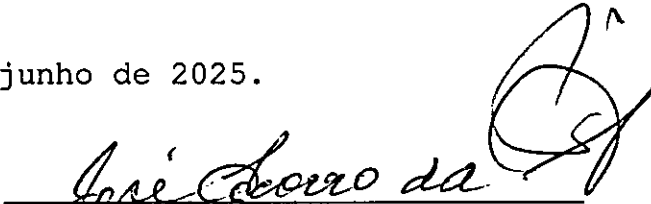
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I075/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: GERMANOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, para contratação do show artístico de NAIRAN a ser realizado no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.


JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000007

PROPOSTA

FINANCEIRA

GERMANOS EMPREENDIMIENTOS

À Prefeitura Municipal de Araci - BA. Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artística do cantor NAIRAN, no Forró do Raso no município de Araci - BA, no dia 22 de Junho de 2025. Duração da Apresentação: 1h45min.

Valor Total da Proposta: R\$ 40.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO	22/06/2025
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$ 2.800,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.600,00
DESPESAS COM HOSPEDAGEM	R\$ 2.200,00
IRPJ (0,24%)	R\$ 96,00
COFINS (0,77%)	R\$ 307,68
CSLL (0,21%)	R\$ 84,00
PIS (0,17%)	R\$ 66,72
ISS (2%)	R\$ 804,00
INSS/CPP (2,60%)	R\$ 1.041,60
VIOLONISTA	R\$ 500,00
GUITARRISTA	R\$ 500,00
TECLADISTA	R\$ 500,00
SAXOFONISTA	R\$ 500,00
BAIXISTA	R\$ 500,00
MIXADOR DE SOM 01 (MONITOR)	R\$ 800,00
MIXADOR DE SOM 02 (PA)	R\$ 800,00
ROLD 01	R\$ 300,00
ROLD 02	R\$ 300,00
ROLD 03	R\$ 300,00
FOTOGRAFO	R\$ 400,00
FOGUETEIRO	R\$ 500,00
PRODUTOR DE PALCO	R\$ 800,00
EFEITOS VISUAIS	R\$ 4.000,00
CANTOR	R\$ 8.000,00
CACHÊ LIQUIDO	R\$ 12.300,00

Dados Bancários: Banco Caixa Econômica 104

Agência: 3803 Operação: 03 Conta Corrente: 1070-5

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

GERMANOS
EMPREENDIMIENTOS

LTDA:17325977000181

Monte Santo - BA, 29 de Maio de 2025

Assinado de forma digital por
GERMANOS EMPREENDIMIENTOS
LTDA:17325977000181

Dados: 2025.05.29 10:40:09 -03'00'

GERMANOS EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 17.325.977/0001-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota

33

Número do Lote

Data e Hora da Emissão

05/06/2025 às 14:38:30

Código de Verificação

6474 - 0676 - 0365

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 05401644

Razão Social GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro RUA CURRAL VELHO

Bairro POVOADO CURRAL VELHO

Município MONTE SANTO

Inscrição Municipal 05401644

CNPJ/CPF 17.325.977/0001-81

Número 38

Cep 48.800-000

UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social 14.735.912 THIAGO SANTOS PRADO

Logradouro RUA ILCE ARAUJO

Bairro ENTROCAMENTO

Município TUCANO

Complemento -

CNPJ/CPF 14.735.912/0001-16

Número 135

Cep 48.790-000

UF BA

País Brasil

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
28	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, MUSICAL DO CANTOR NAIRAN NO EVENTO DENOMINAÇÃO ESQUENTA ARRAIÁ NO MUNICÍPIO TUCANO-BA, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025.	40000,0000	1,0000	0,0000	40000,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DADOS BANCARIOS - BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGÊNCIA - 3803 / OPERAÇÃO - 003 / CONTA CORRENTE: 1070-5.

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 40.000,00

Operação
Sem lançamentos de materiais

Optante pelo Simples ?

Sim

Atividade
9001902 - Produção musical

Deduz Materiais?

Não

Local do Serviço

Fora do Município

Responsável pelo Pagamento do imposto
Eu, prestador do serviço

Situação da Nota

Simples Nacional

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor do ISS R\$	Eventos indenizáveis R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	40.000,00	2,00	800,00	0,00	0,00

RETENÇÕES

PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras Retenções R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Liquido da Nota R\$ 40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 17.325.977/0001-81
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 33 - emitida em: 05/06/2025 às 14:38:30 com o código de verificação: 6474 - 0676 - 0365

Ass: _____ em ____ / ____ / ____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota

11

Número do Lote

-

Data e Hora da Emissão

10/07/2024 às 11:47:58

Código de Verificação

4670 - 8100 - 3213

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 05401644

Razão Social GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro RUA CURRAL VELHO

Bairro ZONA RURAL

Município MONTE SANTO

Inscrição Municipal 05401644

CNPJ/CPF 17.325.977/0001-81

Número 38

Cep 48.800-000

UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

Logradouro RUA AV 07 DE SETEMBRO

Bairro CENTRO

Município ARACI

Complemento -

CNPJ/CPF 33.540.635/0001-30

Número 819

Cep 48.760-000

UF BA

País Brasil

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
11	Apresentação artística, musical do cantor NAIRAN, no Arraiá do Simplicio, na sede no município de Tucano - BA, no dia 06 de julho de 2024.	40000,0000	1,0000	0,0000	40000,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 40.000,00

Operação
Sem lançamentos de materiais

Optante pelo Simples ?
Sim

Atividade
9001902 - Produção musical

Deduz Materiais?
Não
Local do Serviço
Fora do Município

Responsável pelo Pagamento do imposto
Contratante, tomador do serviço
Situação da Nota
Simples Nacional

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.000,00	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 800,00	Eventos indenizáveis R\$ 0,00	Valor Total Retido R\$ 800,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Liquido da Nota R\$ 39.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 17.325.977/0001-81

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 11 - emitida em: 10/07/2024 às 11:47:58 com o código de verificação: 4670 - 8100 - 3213

Ass: _____ em ____/____/____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota

34

Número do Lote

-

Data e Hora da Emissão

16/06/2025 às 12:51:14

Código de Verificação

5282 - 2077 - 0253

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 05401644

Razão Social GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro RUA CURRAL VELHO

Bairro POVOADO CURRAL VELHO

Município MONTE SANTO

Inscrição Municipal 05401644

CNPJ/CPF 17.325.977/0001-81

Número 38

Cep 48.800-000

UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

Logradouro PRAÇA PRAÇA JOÃO SOARES MOURA

Bairro CENTRO

Município NORDESTINA

Complemento -

CNPJ/CPF 13.347.539/0001-63

Número 103

Cep 48.870-000

UF BA

País Brasil

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
29	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, MUSICAL DO CANTOR NAIRAN, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO POVOADO JACÚ, NO MUNICÍPIO NORDESTINA-BA, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.	40000,0000	1,0000	0,0000	40000,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, MUSICAL DO CANTOR NAIRAN, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO POVOADO JACÚ, NO MUNICÍPIO NORDESTINA-BA, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO - BANCO: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ AGENCIA: 3803/ OP: 003/ CONTA CORRENTE: 1070-5

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 40.000,00

Operação
Sem lançamentos de materiais

Optante pelo Simples ?

Sim

Atividade

9001902 - Produção musical

Deduz Materiais?

Não

Local do Serviço

Fora do Município

Responsável pelo Pagamento do imposto

Contratante, tomador do serviço

Situação da Nota

Simples Nacional

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor do ISS R\$	Eventos indenizáveis R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	40.000,00	2,00	800,00	0,00	800,00

RETENÇÕES

PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras Retenções R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Líquido da Nota R\$ 39.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 17.325.977/0001-81

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 34 - emitida em: 16/06/2025 às 12:51:14 com o código de verificação: 5282 - 2077 - 0253

Ass: _____ em ____/____/____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.325.977/0001-81
Razão Social: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R RUA CURRAL VELHO 38 / POV. CURRAL VELHO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052009412012114341

Informação obtida em 30/05/2025 09:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.325.977/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:02 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **ECAB.ED7E.3066.76BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252407388

RAZÃO SOCIAL	
GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.789.695 - BAIXADO	17.325.977/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.325.977/0001-81

Certidão nº: 24646236/2025

Expedição: 05/05/2025, às 09:48:14

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.325.977/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 4229 / 2025

Contribuinte: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.325.977/0001-81
Zoneamento: 5401644
Endereço: R RUA CURRAL VELHO, 38 - POVOADO CURRAL VELHO CEP.: 48.800-000 -

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e inscritos em Dívida Ativa do Município (DAM).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://montesanto.ba.gov.br>.

Emissão: 05/05/2025 às 09:50:16
Validade: 03/08/2025
Código de controle da certidão: 1706 - 3833 - 5121

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://montesanto.ba.gov.br/>. Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.325.977/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERMANOS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA CURRAL VELHO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO CURRAL VELHO	MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 08:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.325.977/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/12/2012

NOME EMPRESARIAL
GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA CURRAL VELHO

NÚMERO
38

COMPLEMENTO

CEP
48.800-000

BAIRRO/DISTRITO
POVOADO CURRAL VELHO

MUNICÍPIO
MONTE SANTO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LDACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3263-2584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 08:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.325.977/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA CURRAL VELHO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------------	---

CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO CURRAL VELHO	MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Páscara de Emisión - 6. País de Emissão / Issue Country / País de Origen - 7. Documento Nacional de Identificação / National Identity Document / Documento Nacional de Identificación - 8. Categoria de Licenciatura / License Category / Categoría de Permisos - 9. Número de registro do CNH / CN Driver License Number / Número de Registro del CNH - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 11. Observações / Remarks / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056611569<973<<<<<<<<<
9304114M3209295BRA<<<<<<<<<6
FERNANDO<<SANTANA<SANTOS<<<<<

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br

000023
gov.br

QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
NAIRAN JESUS BASTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
081.426.815-36

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
03/02/1996

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
Tucano/BA

Data de Validade / Date of Expiry
02/05/2035

Nairan Jesus Bastos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MARINALVA MARIA DE JESUS LIMA
NILMAR DE JESUS BASTOS



Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/BA

Local / Place of Issue
Salvador/BA

Data de Emissão / Issue Date
02/05/2025

Nairan Jesus Bastos
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 111 N° 7.119 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA081426815908142681536<<<8
9602038M3505023BRA<<<<<<<<<<0

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
143854230523

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
SOLTEIRO

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura
Nairan Jesus Bastos

Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio
TUCANO-BA SEDE A-32 277V 46.022

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS
708603004887988

Observação de Saúde

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 934624011

Dados Gerais

Nome: NAIRAN JESUS BASTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 08142681536

Endereço: Rua Jorge Novais bairro Barracão - Caldas do Jorro

Cidade: Tucano

Estado: BA

CEP: 48790000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: nairancantor@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: NAIRAN JESUS BASTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 08142681536

Endereço: Rua Jorge Novais bairro Barracão - Caldas do Jorro

Cidade: Tucano

Estado: BA

CEP: 48790000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: nairancantor@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Nairan Do Seu Jeito

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

NAIRN
DO SEU JEITO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
28	11		INSCRIÇÕES EM CARACTERES LATINOS

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

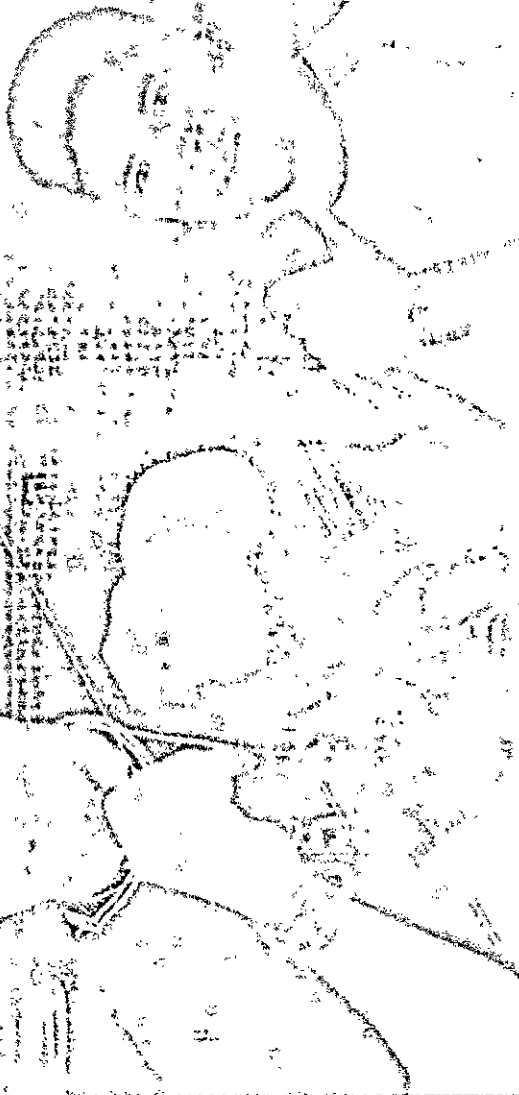
A partir de agora, o número 934624011 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 15/05/2024 às 19:36

RELEASE

NAIRAN



O cantor e compositor NAIRAN, natural de Tucano, Be, vem conquistando cada vez mais fãs no interior da Bahia com seu estilo musical misturando arrocha, sofrência e sertanejo. Com uma voz marcante e um repertório autêntico, ele se destaca como um dos principais artistas no cenário musical Nairan foi o cantor destaque em sua apresentação no aniversário da cidade de Tucano, já realizou apresentações marcantes em Salvador, Lauro de Freitas e no pré-São João de Caldas do Jorro. Além de gravações de grandes sucessos do arrocha, Nairan tem em seu repertório duas músicas autorais de destaque: "Arrependimento" e "Remédio pra Sofrimento". As músicas, que são sucesso em suas apresentações, tem conquistado o público com suas letras emocionantes e arranjos envolventes. O sucesso de Nairan também pode ser medido pelos números alcançados em suas redes sociais. Sua publicação do novo CD Intitulado Sentimentos, foi ultrapassou a marca de 70 mil plays, consolidando seu sucesso e sua popularidade. O jovem cantor tem conquistado cada vez mais admiradores e seu nome já é bastante conhecido no cenário musical regional. Com seu carisma e talento, ele vem ganhando cada vez mais espaço no mercado, e promete continuar levando emoção através da música para o público. O cantor NAIRAN é um nome a se acompanhar de perto na música baiana.

Instagram: [nairanoficial](#)

YouTube: [nairancantor](#)

Facebook: [nairanjesus](#)

Twitter: [nairancantor](#)

NAIRAN

000027



000028

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL

CONTRATANTE: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.325.977/0001-81, situada na Rua Curral Velho, 38, Povoado Curral Velho, CEP 48.800-000, Monte Santo-BA, representada por seu sócio administrador Fernando Santana Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador do RG 1262076072 SSP/BA, inscrito no CPF nº 037.328.255-90, residente e domiciliado na rua Maria da Conceição Andrade, 13, Centro, CEP: 48.790-000, Tucano, conforme Alteração Contratual pela Junta Comercial do Estado da Bahia 24/02/2023, sob Registro nº 98342422 em 24/02/2023.

CONTRATADO: NAIRAN JESUS BASTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG 16452318-29 SSP/BA, inscrito no CPF nº 081.426.815-36, residente e domiciliado na Rua Jorge Novais, Bairro Barracão Caldas do Jorro, CEP:48.790-000, Tucano-Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato é a representação em caráter exclusivo da contratada pelo contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos em todo território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O CONTRATADO fica ciente, a representação do CONTRATANTE nas demais cidades circunvizinhas do domicílio comercial do CONTRATANTE, caso em que se firmará prévio acordo entre as partes, como aditamento ao presente contrato, para a específica contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o fiel cumprimento deste Termo de Contrato, fica o CONTRATADO, obrigado a realizar as apresentações que o CONTRATANTE previamente programar para a banda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE ficará obrigada a informar, a programação das apresentações porventura contratadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da apresentação, sob pena de anulação do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratante pagará, a contratada o valor do contrato fechado entre o CONTRATANTE e a pessoa física ou jurídica, interessada na apresentação da banda, com quem fará a negociação mediante contrato, cópia do qual será fornecido ao representante da Banda, por efeito do aferir a remuneração pactuada na presente cláusula.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de apuração do valor acima estipulado, só será admitido como meio de prova a cópia autêntica do contrato firmado entre o CONTRATANTE e o interessado pela apresentação da banda, onde constará o valor da contratação final da banda, deste se extraindo o percentual pactuado para a respectiva remuneração.

ARTIGO DE REGISTRO DE MOVE
HIPÓTECAS, TÍTULOS E DOCUMENT
PESSOAS JURÍDICAS E ARCA DE TUC
ALEXANDRE DOS REIS SANTO



Parágrafo segundo - Pelo cumprimento do exposto na cláusula 1 e parágrafos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apurado de acordo com a presente Cláusula, da seguinte forma:

100% DO VALOR APÓS O SHOW.

Parágrafo Terceiro - O pagamento do valor pactuado deverá ocorrer rigorosamente nas datas estabelecidas, em espécie de moeda corrente ou transferência bancária e legal deste país.

CLAUSULA TERCEIRA

No dia da apresentação, havendo qualquer fator preponderante e fortuito, como mudanças nas condições meteorológicas em razão das chuvas, ventanias, e demais fatos naturais ou qualquer outro motivo de forma maior, além do controle e vontades dos contratantes, que impossibilite a realização da mesma, nenhum prejuízo sofrerá o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA

A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá na multa equivalente a 50% dos contratos de apresentações celebrados até a data, sem prejuízo da reivindicação de perdas e danos a ser apurados em procedimento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

Não havendo, por parte do CONTRATANTE, o pagamento e o cumprimento das obrigações nas datas previstas neste contrato, fica o CONTRATADO com pleno direito de cancelamento do presente Instrumento sem qualquer aviso ou notificação, quer seja judicial ou extrajudicial, respondendo, ainda, a CONTRATANTE pelas penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, formalizando sem a presença de qualquer vício de forma, especialmente, aqueles relacionados com dolo, coação e/ou simulação, sendo celebrado nos termos dos artigos 135 a 1216 do Código Civil Brasileiro art. 585, Inciso 11 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem como único e exclusivo foro para as demandas e soluções jurídicas porventura necessárias ao presente contrato do Fórum da comarca de TUCANO/BA, por um dos Juízes Civil e Comercial, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, especialmente, por parte da CONTRATANTE, que renuncia a propositura de ações, litígios e que reivindicações no Tribunal da sua Sede Principal. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias e de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também formalizam este Instrumento, a fim de que sejam produzidos os seus jurídicos e legais efeitos.

[Assinatura]
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADO

FORO DE REGISTRO DE COVEI
HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS
SSCAS JURIDICAS COMARCA DE TUC
ALESSANDRO DOS REIS SANTO



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA

Protocolado sob nº 5915, em 24/05/2024.
Certifico que o presente documento foi Registrado hoje no
Livro B, sob nº R-4951

DAJE. 2101.002.026602, no valor de R\$ 92,61

SELO: 2101.AB027722-9 - Código de Validação: 16XLGXU0G

Tucano, 24 de maio de 2024.


Alexandre dos Reis Santos
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE TUCANO - BA
ALEXANDRE DOS REIS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE
TUCANO**Oficial: **HAMILTO VILLAR DA SILVA FILHO**

p. 1/1

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Hamílto Villar da Silva Filho, Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Tucano, C.N.P.J. 27.108.559/0001-96
CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 24/05/2024, sob número 5915 e foi microfilmado e registrado sob o número
B-4951 em 24/05/2024

Descrição da cobrança	Valor
REGISTRO/AVERBAÇÃO	R\$ 92,61

Outorgante: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Outorgado: NAIRAN JESUS BASTOS

Natureza do título: INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO

Tucano, 24 de maio de 2024

Alessandro dos Reis Santos - Escrevente Autorizado

2101.002.026602

Emolumentos	R\$ 44,73
Taxa Fiscal	R\$ 31,76
FECOM	R\$ 12,22
PGE	R\$ 1,78
FMMPBA	R\$ 0,93
Def. Pública	R\$ 1,19

Valor devido pelos atos	R\$ 92,61
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
Depósito prévio	R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Ato Notarial ou de Registro
2101.AB027722-9
16XLGXU0G
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

**RECIBO**

Tucano, BA, data ____/____/____

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo,

Nome: _____

End: _____

ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
SERVIÇOS JURÍDICOS DA COMARCA DE TUCANO
ALESSANDRO DOS REIS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Prenotação nº 5915



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 17.325.977/0001-81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ELIELSON SANTANA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1262077630, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, 13, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

FERNANDO SANTANA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.328.255-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1262076072, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, 13, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

JOSE SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 474.018.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0459864017, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 22, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JEFER CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203863768, com sede R Nossa Senhora Santana, 66, Centro Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.325.977/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JEFER CONSTRUCOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA e adotando o nome fantasia GERMANOS EMPREENDIMENTOS.

ENDEREÇO

Req: 81300000262570

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CURRAL VELHO, 38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

EXECUTAR SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OS SERVIÇOS DE ALTO-

Req: 81300000262570

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical

Req: 81300000262570

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.325.977/0001-81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81300000262570

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.325.977/0001-81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4312-6/00 - perfurações e sondagens
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio ELIELSON SANTANA SANTOS, detentor de 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JOSE SOUZA DOS SANTOS, detentor de 44.000 (Quarenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio ELIELSON SANTANA SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO SANTANA SANTOS, da seguinte forma: POR ESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSE SOUZA DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO SANTANA SANTOS, da seguinte forma: POR ESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de POR ESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., este fica assim distribuído:

Req: 81300000262570

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2023



FERNANDO SANTANA SANTOS, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO SANTANA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MONTE SANTO-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000262570

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2023



CONSOLIDAÇÃO

FERNANDO SANTANA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.328.255-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1262076072, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, 13, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203863768, com sede na RUA CURRAL VELHO, 38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.325.977/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CURRAL VELHO, 38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO, BA, CEP 48.800-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

EXECUTAR SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

Req: 81300000262570

Página 7

000039

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.325.977/0001-81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

CNAE FISCAL

Req: 81300000262570

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ nº 17.325.977/0001-81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

Req: 81300000262570

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMIENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócios, ficando atribuído ao único sócio:

Req: 81300000262570

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



FERNANDO SANTANA SANTOS, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO SANTANA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O

Req: 81300000262570

Página 11



mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONTE SANTO-BA, 15 de fevereiro de 2023.

ELIELSON SANTANA SANTOS

FERNANDO SANTANA SANTOS

JOSE SOUZA DOS SANTOS

Req: 81300000262570

Página 12

000044



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA, CPF 55220762591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 015738, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

UMA CÓPIA DO DBE EM UMA PÁGINA; UMA CÓPIA DA VIABILIDADE EM DEZENOVE PÁGINAS; UMA CÓPIA DO TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL EM UMA PÁGINA; UMA CÓPIA DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JEFER CONSTRUÇOES LTDA EM DOZE PÁGINAS.

MONTE SANTO-BA, 15 de fevereiro de 2023.

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98342422 em 24/02/2023

Protocolo 233735720 de 24/02/2023

Nome da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203863768

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186230481737245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233735720 - 24/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

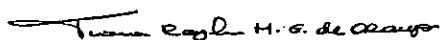
MATRIZ

NIRE 29203863768
CNPJ 17.325.977/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98342422 DE 24/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98342422

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA - Assinado em 24/02/2023 às 14:49:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.

À Assessoria Jurídica do Município

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, para apresentação do show artístico de NAIRAN a ser realizado no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação do cantor Nairan, para apresentação artística que será realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA, para apresentação artística que será realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal de cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



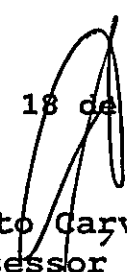
Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que o artista, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 18 de junho de 2025.


Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



NOSSA TERRA, NOSSO ORÇULHO

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

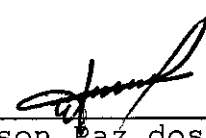
Processo Administrativo n.º 207/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar, e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo CLEIDSON MATOS BARRETO, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

ABLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

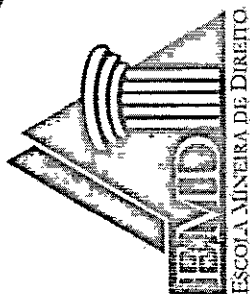
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BILL COMPRAS
CNPJ:105088430002+38

Dudson Séraine
Vice-Présidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula,

Varginha, 30 de Junho de 2022


Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000053

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-830 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Palestrante:

Michele Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscila Vieira

André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de improbidade

Palestrante:

Juliano Heinen

Marlene Matos

Viádia Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Mafissoni

Tiossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Duração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Pércio

José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Felipe de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000056

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seralhe



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo de Araújo Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

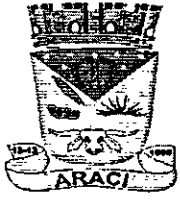
participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

y h. l.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 1075/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- 000061



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1075/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário municipal de Administração
Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1075/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA, para apresentação artística de NAIRAN a ser realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000063

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1075/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.325.977/0001-81

END.: RUA CURRAL VELHO, Nº38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO-BA, CEP: 48.800-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NAIRAN a ser realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I075/2025

2

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.325.977/0001-81

END.: RUA CURRAL VELHO, Nº38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO-BA, CEP: 48.800-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NAIRAN a ser realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festivo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

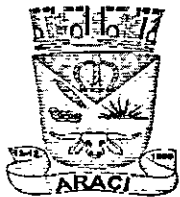
Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000065

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 114/2025

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ sob n.º 17.325.977/0001-81, situado na RUA CURRAL VELHO, N.º 38, POVOADO CURRAL VELHO, MONTE SANTO-BA, CEP: 48.800-000, representada pelo Sr. FERNANDO SANTANA SANTOS, CPF n. 037.328.255-90 e RG n.º 1262076072, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I075/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NAIRAN a ser realizada no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I075/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000066

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a ser pago pela contratante, no dia da apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,** nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I,** e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquinho, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretária Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/21 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

M. Betivania Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

FERNANDO SANTANA

SANTOS:03732825590

Assinado de forma digital por FERNANDO

SANTANA SANTOS:03732825590

Dados: 2025.06.18 12:50:15 -03'00'

GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

FERNANDO SANTANA SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

André

Nome:

RG: 0079855662

[Signature]

Nome:

RG: 0942322379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário Municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º I075/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico de NAIRAN a ser realizado no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 18 de junho de 2025

Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000070

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico de NAIRAN a ser realizado no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº do Contrato: 114/2025

Empenho da Despesa: 18 de junho de 2025

Valor Total do Contrato: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: FERNANDO SANTANA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

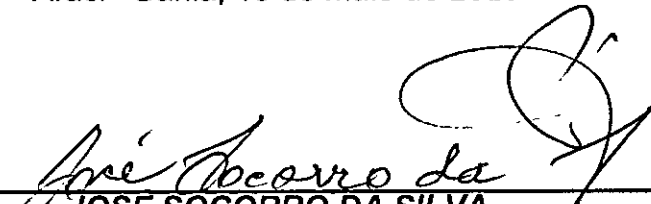
000071

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

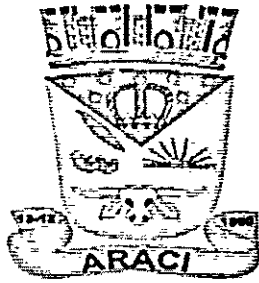
Eu, **JOSÉ SOCORRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 114/2025, com a empresa **GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 18 de maio de 2025



JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1075/2025 E RESUMO DO CONTRATO N.º 114/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

3

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico de NAIRAN a ser realizado no dia 22/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: GERMANOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº do Contrato: 114/2025

Empenho da Despesa: 18 de junho de 2025

Valor Total do Contrato: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: FERNANDO SANTANA SANTOS

